



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 016/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo Presidente, **Ver. Reginaldo Sousa Benzota de Carvalho**, RG n. 8571744, SDS/PE e do CPF n. 101.883.344-75, domiciliado a Rua J Araújo, 2130, Caraibeiras, Tacaratu/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA CMAJOR LTDA**, inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35, com sede a Av. José Gonçalves, Nº 95, Caraibeiras, Tacaratu-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Caio Cesar Santos Major**, brasileiro, inscrito no RG N29757, TEM/PE, e CPF n. 089.848.014-02, domiciliado a Rua José Gonçalves, 24, Caraibeiras, Tacaratu/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

1.1.1 Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição, todo conteúdo do Termo de Referência constante no Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A contratação tem prazo de vigência até 31/12/2025, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

2.2. O prazo execução é de 05 (cinco) dias a partir da emissão da autorização de fornecimento pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 61.801,14 (sessenta e um mil, oitocentos e um reais e quatorze centavos)**, sendo de R\$ 36.922,59 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), o valor global do lote 01, de R\$ 21.498,40 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) o valor global do lote 02 e de R\$ 3.380,15 (três mil trezentos e oitenta reais e quinze centavos) o valor global do lote 03, a ser pago conforme as quantidades fornecidas, e respectivo preço constante na proposta comercial, exigíveis ao final de cada mês, **conforme proposta de preços da CONTRATADA**, parte integrante desse instrumento contratual, independente de transcrição, e tabela abaixo:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT R\$	V GLOBAL R\$
01	Bolacha tipo Cream Cker – 350g sortida	PCT	180	R\$ 4,99	R\$ 898,20
02	Bolacha doce, tipo Maria – 350g	PCT	160	R\$ 4,99	R\$ 798,40
03	Biscoitos Maisena Tradicional pct 300g	PCT	160	R\$ 4,99	R\$ 798,40
04	Leite em pó, pct 200g	PCT	120	R\$ 7,49	R\$ 898,80
05	Café em pó, pct 250g	PCT	140	R\$14,99	R\$ 2.098,60
06	Café em pó solúvel de 200ml	UNID	60	R\$ 4,75	R\$ 285,00
07	Açúcar de primeira qualidade, embalado em pacote com 1kg	UNID	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20
08	Carnes de Boi, de primeira qualidade	KG	120	R\$34,00	R\$ 4.080,00
09	Queijo Mozzarella, fatiado	KG	100	R\$47,00	R\$ 4.700,00
10	Presunto, fatiado	KG	100	R\$35,00	R\$ 3.500,00
11	Calabresa	KG	80	R\$29,90	R\$ 2.392,00
12	Salsicha	KG	50	R\$14,99	R\$ 749,50
13	Pão de Caixa, embalado fatiado	UNID	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
14	Arroz Parabolizado	KG	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
15	Óleo, lata de 900ml	UNID	16	R\$ 8,99	R\$ 143,84
16	Macarrão	PCT	24	R\$ 1,99	R\$ 47,76
17	Sardinha em lata, pelo líquido 125g	PCT	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
18	Refrigerantes de sabores variados, de 2Lts.	UNID	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
19	Bebida de Láctea Fermentada 900g	UNID	180	R\$ 6,60	R\$ 1.188,00
20	Bebidas de Frutas Adoçadas de 1.5 Lts	UNID	120	\$ 9,95	R\$ 1.194,00
21	Manteiga com sal, 500g	UNID	15	R\$28,99	R\$ 434,85
22	Molho de Pimenta, 150ml	UNID	12	R\$ 2,95	R\$ 35,40
23	Molho de Alho, 150ml	UNID	12	R\$ 2,95	R\$ 35,40
24	Catchup de 380g	UNID	26	R\$ 7,75	R\$ 201,50
25	Coloral, embalagem de 100g	UNID	12	R\$ 0,99	R\$ 11,88
26	Creme de Leite	UND	24	R\$ 4,49	R\$ 107,76
27	Xerém	KG	24	R\$ 2,60	R\$ 62,40
28	Cominho, embalagem de 100g	UND	24	R\$ 1,10	R\$ 26,40



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

29	Chá C/10 saquinho de 10g	UND	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
30	Vinagre de Álcool de 500ml	UND	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
31	Adoçante, embalagem de 100ml	UND	08	R\$ 3,50	R\$ 28,00
32	Massa de Cuscuz, tipo flocão c/500g	UND	80	R\$ 1,59	R\$ 127,20
33	Maçã	KG	80	R\$10,99	R\$ 879,20
34	Pêra	KG	80	R\$13,50	R\$ 1.080,00
35	Melão	UNID	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20
36	Melancia	UNID	120	R\$10,00	R\$ 1.200,00
37	Tomate	KG	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
38	Cebola	KG	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
39	Cenoura	KG	50	R\$ 5,99	R\$ 229,50
40	Batata Inglesa	KG	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
41	Frango	KG	120	R\$14,50	R\$ 1 199,50
42	Bala doce - sortidas	PCT	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50
43	Peixe	KG	50	R\$18,00	R\$ 900,00
44	Bacalhau	KG	30	R\$48,00	R\$ 1.440,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 36.922,59 (trinta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).					

LOTE 02 MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	V UNIT R\$	V GLOBAL R\$
01	Sabonete Líquido, 500ml, com bico dosador	UNID	80	R\$ 13,95	R\$1.116,00
02	Sabão em pó, pct com 400g	UNID	60	R\$ 8,99	R\$ 539,40
03	Aromatizante Spray com 302g	UNID	40	R\$17,95	R\$ 718,00
04	Desinfetante de 1l	UNID	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
05	Veja Desengordurante	UNID	40	R\$ 6,99	R\$ 279,60
06	Odorizante de Ambiente, 70g	UNID	40	R\$16,95	R\$ 678,00
07	Desinfetante de 500ml	UNID	48	R\$ 7,70	R\$ 369,60
08	Bicarbonato de Sódio	UNID	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50
09	Inseticida em spray, 450ml	UNID	28	R\$16,99	R\$ 475,72



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

10	Pedra Sanitária Perfumada	UNID	60	R\$ 4,75	R\$ 285,00
11	Água Sanitária	UNID	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
12	Detergente 500ml	UNID	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60
13	Limpador Perfumado	UNID	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
14	Lustra Móveis de 200ml	UNID	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
15	Limpa Vidros de 50ml	UNID	30	R\$24,90	R\$ 747,00
16	Sabão Barra	UNID	60	R\$12,99	R\$ 779,40
17	Esponja Dupla de Aço c/4 unid	UNID	22	R\$ 4,25	R\$ 93,50
18	Álcool em Gel, 500ml	UNID	50	R\$18,75	R\$ 937,50
19	Álcool 70, 500ml	UNID	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
20	Sacola p/ Lixo, com 30lts, pct c/20	UNID	80	R\$ 8,60	R\$ 688,00
21	Sacola p/ Lixo, com 30lts, pct c/50	UNID	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00
22	Guardanapos	UND	120	R\$ 1,75	R\$ 210,00
23	Papel Toalha, pct c/4	UND	80	R\$ 5,99	R\$ 479,20
24	Papel Alumínio	UNID	60	R\$ 6,75	R\$ 405,00
25	Filme PVC, pct, c/3m	UNID	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
26	Copos descartáveis de 50ml, pct, com 100	UND	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
27	Copos descartáveis de 20ml, pct, com 100	PCT	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
28	Pratos fundo descartáveis c/50	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
29	Pratos rasos descartáveis c/50	UND	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
30	Garfos grandes descartáveis, c/50	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
31	Colher descartável média c/50	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
32	Garfos descartáveis médio c/50	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
33	Colher descartáveis grandes, c/50	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
34	Vassoura de Pelo, com Cabo	UND	12	R\$18,90	R\$ 226,80
35	Rodo com Cabo	UND	12	R\$13,95	R\$ 167,40
36	Flanelas para limpeza	UND	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00
37	Pano de Prato c/10	UND	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

38	Toalhas de rosto	UND	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
39	Tapete comum para chão	UND	24	R\$12,50	R\$ 300,00
40	Bombril	UND	24	R\$ 2,70	R\$ 64,80
41	Papel higiênico c/60m, pct c/4 unidade	UND	60	R\$ 7,89	R\$ 473,40
42	Palito de dente	UND	12	R\$ 0,99	R\$ 11,88
43	Fosforo, pct com 6cx	UND	04	R\$ 3,20	R\$ 12,80
44	Protetor de Fogão	UNID	24	R\$ 7,95	R\$ 190,80
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 21.498,40 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).					

LOTE 03 UTENSÍLIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	V UNIT R\$	V GLOBAL R\$
01	Porta tempero	UNID	04	R\$24,99	R\$99,96
02	Tapete para chão	UNID	10	R\$10,50	R\$105,00
03	Coador de Café	UNID	12	R\$5,99	R\$71,88
04	Isqueiro	UNID	12	R\$6,99	R\$83,88
04	Porta Talheres	UNID	06	R\$24,90	R\$149,40
05	Escondor de Prato	UNID	04	R\$19,99	R\$79,99
06	Porta Detergente para cozinha	UNID	04	R\$14,99	R\$59,96
07	Peneira grande p/ cozinha	UNID	04	R\$12,95	R\$51,80
08	Peneira pequena p/cozinha	UNID	04	R\$9,99	R\$39,96
09	Chaleira de 03lts	UNID	02	R\$14,99	R\$29,98
10	Panela de Pressão de 4.5lts	UNID	02	R\$54,90	R\$109,80
11	Panela de Pressão de 3.5lts	UNID	02	R\$49,99	R\$99,98
12	Faqueiro c/24 peças	UNID	02	R\$99,90	R\$199,80
13	Tabua para cortar carne	UNID	02	R\$36,99	R\$73,98
14	Garrafa Térmica p/café	UNID	06	R\$43,99	R\$263,99
15	Porta Talheres	UNID	04	R\$15,99	R\$63,99
16	Potes de vidro p/biscoitos	UNID	08	R\$19,95	R\$159,60
17	Faca de serra média Tramontina	UNID	06	R\$4,99	R\$29,94



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

18	Bandeja para servir inox	UNID	04	R\$25,99	R\$103,96
19	Copo de vidro grande	UNID	36	R\$3,35	R\$120,60
20	Copo de vidro médio	UNID	36	R\$2,99	R\$107,64
21	Lixeira para pia	UNID	06	R\$15,95	R\$95,70
22	Lixeira para lixo 50lts com pedal	UNID	11	R\$49,95	R\$549,45
23	Lixeira para lixo 30lts com pedal	UNID	10	R\$28,95	R\$289,50
24	Conjunto de potes p/mantimentos grande	UNID	04	R\$24,99	R\$99,96
25	Rodo para pia	UNID	08	R\$7,95	R\$63,60
26	Regador para jardim	UNID	02	R\$14,99	R\$34,98
27	Mangueira p/jardim c/20m	UNID	02	R\$48,99	R\$97,98
28	Taça de vidro grande	UNID	11	R\$3,99	R\$43,89
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 3.380,15 (três mil trezentos e oitenta reais e quinze centavos).					

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis dentro do prazo de 1 (um) ano, podendo ser reajustado depois deste prazo. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice em vigência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, através da Fatura / Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da **Câmara**.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, estando **A CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado por portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das previstas no Termo de Referência:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência.

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

7.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

7.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

7.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.2.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

7.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica.

7.2.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

7.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Esta Câmara poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

I - dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência escrita.

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

III - dar causa à inexecução total do contrato - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas a possibilidade de extinção do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com esta Câmara, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 – Esta Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas e nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e deverá ser publicado nos sites eletrônicos previsto na mesma legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tacaratu-PE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Tacaratu, 01 de abril 2025

REGINALDO SOUSA
BENZOTA DE
CARVALHO:101883344
75

Assinado de forma digital por
REGINALDO SOUSA BENZOTA
DE CARVALHO:10188334475
Data: 2025.04.03 10:42:31
-03'00'

CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Ver. Reginaldo Sousa Benzota de Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Caio Cesar Santos Major

SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA CMAJOR LTDA
Sr. Caio Cesar Santos Major
CONTRATADA



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

TESTEMUNHAS:

Izabela Kelly 091.772.624-61

NOME E CPF

Cassia Maria Vieira Santos 041 372 574-00

NOME E CPF